

Ibitu Energias Renováveis S.A.

CNPJ/MF nº 13.950.526/0001-84 – NIRE 35.300.418.409

Cooperativa Terenas Energia

CNPJ/MF nº 48.275.784/0001-97 | NIRE 35.400.200.316

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária de Cooperados da Cooperativa Terenas Energia a ser realizada em 03 de fevereiro de 2025

Cooperativa Terenas Energia, sociedade civil sob o regime jurídico de Cooperativa, constituída em 13 de outubro de 2022, com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 618, sala 31, Itaim Bibi, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 04.530-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Brasil sob o CNPJ/MF nº 04.275.784/0001-97, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 354.002.003-16, neste ato representada por seu Estatuto Social (“Cooperativa”), na figura de seu Presidente, o Sr. **Carlos Alberto de Valho Caselli**, vem convocar todos os Cooperados (“Cooperados”), nos termos do artigo 38 da Lei nº 7.171, e do artigo 24 do “Estatuto Social da Cooperativa Terenas Energia” (“Estatuto Social”), a reunião, a se realizar em **Assembleia Geral Extraordinária de Cooperados**, a ser realizada na dia **03 de fevereiro de 2025**, em **(1) em 1º (primeira) convocação às 10h00min; (2) não havendo quórum para instalação em convocação, em 2º (segunda) convocação às 11h00min**, e por fim, **(3) caso também não se alcance quórum para instalação em segunda convocação, em 3º (terceira) convocação às 12h00min**, a zada de modo **exclusivamente digital**, conforme permitido no parágrafo único, Artigo 43A, da Lei nº 4.166 de dezembro de 1971, por meio de videoconferência, na plataforma “MS Teams” (“Assembleia”) para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a) a alteração da redação do Artigo 2º do Estatuto para inclusão do parágrafo sexto, de forma a conferir expressamente à Cooperativa a legitimidade para instalação autônoma concorrente para agir como substituta processual em defesa dos direitos coletivos perseguidos quando a causa de pedir versar sobre atos de interesse direto dos Cooperados que tenham como as operações de mercado da Cooperativa, nos termos do artigo 88-A da Lei nº 5.764/71;** **b) a aprovação para ajuizamento de ação judicial para discussão da aplicação, percentual de alíquotas, isenções e encargos relacionados a tributos incidentes sobre as atividades desenvolvidas e contratações realizadas pela Cooperativa;** e **c) a consolidação do Estatuto Social da Cooperativa.** A Cooperativa ressalta que a reunião, em 1º (primeira) convocação, será instalada com quórum de, no mínimo, 2/3 (dois terços) da base de Cooperados; em 2º (segunda) convocação, será instalada com quórum de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um da totalidade de Cooperados na data da Convocação; e, em 3º convocação, será instalada com quórum de no mínimo 10 (dez) Cooperados, conforme previsto no artigo 40 da Lei nº 7.171 e no artigo 27 do Estatuto Social. Para a aprovação da ordem do dia, serão necessários votos de todos os que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Cooperados presentes na Assembleia, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 46 da Lei nº 5.764/71 e no parágrafo único do artigo 36 do Estatuto Social. Em conformidade com o previsto na alínea e, do artigo 25 do Estatuto Social, esclarece-se que o número total de Cooperados, com direito a voto na data da publicação deste edital é de 23.653 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e três) Cooperados. Para participação na Assembleia, os Cooperados devem apresentar os seguintes documentos: **(i) Cooperado - Pessoa Física:** a) documento de identidade expedido, contendo no mínimo o número do RG, CPF, foto e assinatura. **(ii) Cooperado - Pessoa Jurídica:** a) estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado no órgão de registro competente; b) documento que comprove os poderes de representação, tais como, ato de eleição do(s) representante(s) presentes(s) ou procuração acompanhado do ato societário que elegeu o signatário das procurações; c) documento de identidade do(s) representante(s) da pessoa jurídica, contendo no mínimo o número do CPF, foto e assinatura. De modo a facilitar os trabalhos na Assembleia, a Cooperativa sugere que os cooperados que desejem participar da Assembleia, enviem, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, os documentos acima elencados para o e-mail comunicacao@terenassd.com.br, sendo que, somente os documentos recebidos no referido e-mail até 30 (trinta) minutos antes do início de cada convocação, a Cooperativa ressalta que, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 42 da Lei nº 5.764/71, “não será permitida a representação por meio de mandatário”, de forma que nenhum cooperado poderá ser representado por Procurador no âmbito da presente Assembleia. Após o horário de início da Assembleia, os cooperados que tiverem sua presença verificada, em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente, sendo que a sua fala será gravada para fins de apuração de votos. A Cooperativa permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos Cooperados no interim da presente convocação e da Assembleia. Os termos iniciados por **Carlos Alberto de Valho Caselli** nesta convocação, que não estiverem aqui definidos terão o significado que lhe foi atribuído pelo Estatuto Social. São Paulo-SP, 21 de janeiro de 2025. **Cooperativa Terenas Energia | Carlos Alberto de Valho Caselli – Presidente da Cooperativa Terenas Energia.**

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833
comercial@datamercantil.com.br

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001Confira ao
longo da assinatura



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 25/01/2025.

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link:



Terrainvest Propriedades Agrícolas S.A.

CNPJ/MF nº 15.322.620/0001-14 - NIRE 35.300.435.788

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de janeiro de 2025

1. Data, Hora e Local: 21 de janeiro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da **Terrainvest Propriedades Agrícolas S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 9º andar, sala 91, parte, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1974 ("Lei das S.A."), por estarem presentes a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas do Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Rubens Ometto Silveira Mello; Secretário: Pedro Piason Breglio Pontes. **4. Ordem do dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre a proposta de redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do Artigo 173 da Lei das S.A. **5. Deliberações:** Após análise do item constante na ordem do dia, os acionistas aprovaram por unanimidade de votos e sem reservas: **5.1.** Aprovar a proposta de redução do capital social da Companhia em R\$ 1.617.241,00 (um milhão, seiscentos e dezessete mil e duzentos e quarenta e um reais), por julgá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do Artigo 173 da Lei das S.A., passando dos atuais R\$ 185.600.239,00 (cento e oitenta e cinco milhões, seiscentos mil e duzentos e trinta e nove reais) para R\$ 183.982.998,00 (cento e oitenta e três milhões, novecentos e oitenta e dois mil e novecentos e noventa e oito reais). A redução de capital será realizada mediante restituição de capital aos acionistas, em dinheiro, proporcionalmente à participação acionária destes, com o respectivo cancelamento de 1.617.241 (um milhão, seiscentas e dezessete mil e duzentas e quarenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia, de forma proporcional à participação dos acionistas, mantendo-se inalterado o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia. **5.2.** A proposta de redução do capital da Sociedade ora aprovada será efetuada somente através da formalização de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social da Companhia após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta ata, nos termos da Lei 174 da Lei das S.A. **5.3.** Aprovar, em função das deliberações acima, que na ata da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta ata, conforme referido acima, constará a alteração da redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a deliberação acima, que passará a ter a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 183.982.998,00 (cento e oitenta e três milhões, novecentos e oitenta e dois mil e novecentos e noventa e oito reais), representado por 183.982.998 (cento e oitenta e três milhões, novecentas e oitenta e oito e dois mil e novecentas e noventa e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas." **5.4.** Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas. **Mesa:** Presidente: Rubens Ometto Silveira Mello; Secretário: Pedro Piason Breglio Pontes; Acionista: Telus Brasil Participações S.A., por Pedro Piason Breglio Pontes e Wilson Cabral Netto. Declaro que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio.

Radar II Propriedades Agrícolas S.A.

CNPJ/MF nº 15.322.630/0001-50 - NIRE 35.300.435.923

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de janeiro de 2025

1. Data, Hora e Local: 21 de janeiro de 2025, às 11:00 horas, na sede social da Radar II Propriedades Agrícolas S.A., na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 9º andar, sala 91, parte, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132 ("Companhia"). **2. Convocação:** Dispensada a convocação, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1974 ("Lei das S.A."). **3. Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia. **4. Mesa:** Presidente: Rubens Ometto Silveira Mello; Secretário: Pedro Piason Breglio Pontes. **5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre a proposta de redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do Artigo 173 da Lei das S.A. **6. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem reservas: **6.1.** Aprovar a proposta de redução do capital social da Companhia em até R\$ 1.015.829,68 (um milhão, quinze mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), por julgá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do Artigo 173 da Lei das S.A., passando dos atuais R\$ 824.866.586,60 (oitocentos e vinte e quatro milhões, oitocentos e sessenta e seis mil e quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) para R\$ 823.850.756,92 (oitocentos e vinte e três milhões, oitocentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos). A redução de capital será realizada mediante restituição de capital aos acionistas, em dinheiro, proporcionalmente à participação acionária destes, sem o cancelamento de ações, mantendo-se inalterado o número de ações e o percentual de participação dos acionistas. **6.2.** A proposta de redução do capital da Sociedade ora aprovada será efetivada somente através da formalização de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social da Companhia após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta ata, nos termos do Artigo 174 da Lei das S.A. **6.3.** Aprovar, em função das deliberações acima, que na ata da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta ata, conforme referido acima, caso a redução do capital social seja efetivada no valor máximo ora aprovado nesta proposta, constará a alteração da redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a ter a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 823.850.756,92 (oitocentos e vinte e três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil e quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), dividido em 81.440.221 (oitenta e um milhões, quatrocentas e quarenta mil, duzentas e vinte e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." **6.4.** Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas. **Mesa:** Presidente: Rubens Ometto Silveira Mello; Secretário: Pedro Piason Breglio Pontes; Acionistas: Cosen S.A. - p. Marcelo Eduardo Martins e Maria Rita de Carvalho Drummond; e Mansilla Participações Ltda. - p. Henrique Americano Carvalho de Freitas. Declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Nova Amaralina S.A. Propriedades Agrícolas

CNPJ/ME nº 10.595.805/0001-89 - NIRE 35.300.364.821

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de janeiro de 2025

1. Data, Hora e Local: 21 de janeiro de 2025, às 8:30 horas, na sede social da Nova Amaralina S.A. Propriedades Agrícolas, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 9º andar, sala 91, parte, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132 ("Companhia"). **2. Convocação:** Dispensada a convocação, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1974 ("Lei das S.A."). **3. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia. **4. Mesa:** Presidente: Rubens Ometto Silveira Mello; Secretário: Pedro Piason Breglio Pontes. **5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre a proposta de redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do Artigo 173 da Lei das S.A. **6. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem reservas: **6.1.** Aprovar a proposta de redução do capital social da Companhia em R\$ 540.156,30 (quinhentos e quarenta mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta centavos), por julgá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do Artigo 173 da Lei das S.A., passando dos atuais R\$ 25.949.726,91 (vinte e cinco milhões, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos) para R\$ 25.409.570,61 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e nove mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e um centavos). A redução de capital será realizada mediante restituição de capital aos acionistas, em dinheiro, proporcionalmente à participação acionária destes, com o respectivo cancelamento de 637.228 (seiscentas e trinta e sete mil e duzentas e vinte e oito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia, de forma proporcional à participação dos acionistas, mantendo-se inalterado o percentual de participação dos acionistas. **6.2.** A proposta de redução do capital da Sociedade ora aprovada será efetivada somente através da formalização de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social da Companhia após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta ata, conforme referido acima, que na ata da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta ata, conforme referido acima, constará a alteração da redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a ter a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 25.409.570,61 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e nove mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e um centavos), dividido em 29.965.931 (vinte e nove milhões, novecentas e sessenta e cinco mil e novecentas e trinta e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." **6.4.** Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. **7. Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas. **Mesa:** Presidente: Rubens Ometto Silveira Mello; Secretário: Pedro Piason Breglio Pontes; Acionistas: Cosen S.A. - p. Marcelo Eduardo Martins e Rodrigo Araújo Alves; Radar II Propriedades Agrícolas S.A. - p. Pedro Piason Breglio Pontes e Wilson Cabral Netto; e Mansilla Participações Ltda. - p. Henrique Americano Carvalho de Freitas. Declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Nova Santa Bárbara Agrícola S.A.

CNPJ/ME nº 10.620.088/0001-06 - NIRE 35.300.365.224

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de janeiro de 2025

1. Data, Hora e Local: 21 de janeiro de 2025, às 8:00 horas, na sede social da Nova Santa Bárbara Agrícola S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 9º andar, sala 91, parte, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132 ("Companhia"). **2. Convocação:** Dispensada a convocação, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1974 ("Lei das S.A."). **3. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia. **4. Mesa:** Presidente: Rubens Ometto Silveira Mello; Secretário: Pedro Piason Breglio Pontes. **5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre a proposta de redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do Artigo 173 da Lei das S.A. **6. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem reservas: **6.1.** Aprovar a proposta de redução do capital social da Companhia em R\$ 1.015.829,68 (um milhão, quinze mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), por julgá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do Artigo 173 da Lei das S.A., passando dos atuais R\$ 32.336.994,00 (trinta e dois milhão, trezentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais) para R\$ 27.017.179,00 (vinte e sete milhões, dezessete mil e cento e setenta e nove reais). A redução de capital será realizada mediante restituição de capital aos acionistas, em dinheiro, proporcionalmente à participação acionária destes, com o respectivo cancelamento de 5.319.815,00 (cinco milhões, trezentos e dezenove mil e oitocentos e quinze reais), por julgá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do Artigo 173 da Lei das S.A., passando dos atuais R\$ 27.017.179,00 (vinte e sete milhões, dezessete mil e cento e setenta e nove reais), dividido em 27.017.179 (vinte e sete milhões, dezessete mil e cento e setenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." **6.2.** A proposta de redução do capital da Sociedade ora aprovada será efetivada somente através da formalização de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social da Companhia após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta ata, nos termos do Artigo 174 da Lei das S.A. **6.3.** Aprovar, em função das deliberações acima, que na ata da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta ata, conforme referido acima, constará a alteração da redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a ter a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.017.179,00 (vinte e sete milhões, dezessete mil e cento e setenta e nove reais), dividido em 27.017.179 (vinte e sete milhões, dezessete mil e cento e setenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." **6.4.** Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. **7. Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas. **Mesa:** Presidente: Rubens Ometto Silveira Mello; Secretário: Pedro Piason Breglio Pontes; Acionistas: Cosen S.A. - p. Marcelo Eduardo Martins e Maria Rita de Carvalho Drummond; Radar II Propriedades Agrícolas S.A. - p. Pedro Piason Breglio Pontes e Wilson Cabral Netto; e Mansilla Participações Ltda. - p. Henrique Americano Carvalho de Freitas. Declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833
comercial@datamercantil.com.brDocumento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira ao
lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 25/01/2025

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do
Jornal Data Mercantil, apontando a câmera
do seu celular no QR Code, ou acesse o link:
www.datamercantil.com.br/publicidade_legal